



PROCESSO	1000139883/2021
PROTOCOLO	1433910/2021
INTERESSADO	F. E B. S. D. A. LTDA (B. F. A. E U.)
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº 083/2022 - CEP-CAU/RS	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 26 de setembro de 2022, no uso das competências que lhe confere o inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a pessoa jurídica F. E B. S. D. A. LTDA (B. F. A. E U.), inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.456/0001-50, foi constituída tendo como atividade principal “*Serviços de Arquitetura*”, conforme CNPJ (doc. 001), e, em seu objeto social, consta que a empresa foi constituída para o fim de “*EMPRESA DE ARQUITETURA E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA*”, conforme JUCISRS (doc. 002), as quais se constituem como atividades privativas da profissão de arquitetura e urbanismo e estão sujeitas à fiscalização do CAU/RS;

Considerando a defesa tempestiva ao auto de infração, bem como os demais elementos probatórios constantes dos autos;

DELIBEROU:

1. Por aprovar, unanimemente, o voto da relatora, Conselheira Patrícia Lopes Silva, decidindo por deferir a defesa apresentada pela autuada, com o consequente arquivamento fundamentado do processo, com fulcro no art. 19, *caput* e § 2º, da Resolução CAU/BR nº 22/2012, uma vez que o processo de regularização da autuada junto ao CAU foi iniciado imediatamente após o recebimento da notificação preventiva, apenas não sendo finalizado até o limite do prazo; e
2. Por informar o interessado desta decisão concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/RS, em conformidade com o disposto no art. 20, da Resolução CAU/BR nº 022/2012.

Porto Alegre - RS, 26 de setembro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Rafael Artico e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Carlos Eduardo Mesquita Pedone
Coordenador da Comissão de Exercício Profissional